

TERMO DE ESCLARECIMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, instituída por pelo Decreto Municipal nº 010/20, *esclarece aos licitantes interessados na presente licitação:*

Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa **TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** e em consulta a área técnica Vigilância em Saúde, responsável pela elaboração do Termo de referência, segue:

Pergunta 1:

Atualmente há empresa contratada prestando os serviços objetos desta contratação? Em caso afirmativo, solicitamos informar o nome da empresa.

Resposta: Não há empresa atualmente que executa esse serviço

Pergunta 2:

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico: 10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO e 17-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

e;

17.19-Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama ou e-mail, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

(...)

Diante do exposto, solicitamos informar o prazo correto que deve ser considerado pelas licitantes para interpor pedidos de esclarecimentos?

Resposta: O edital foi corrigido.

Onde se lê:

“17.19-Qualquer pedido... Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama ou e-mail, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão”

Entende-se:

“17.19-Qualquer pedido... Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama ou e-mail, enviados ao endereço abaixo, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do Pregão”



Referente ao Edital de Pregão Eletrônico: 12 – DO FORNECIMENTO/CONTRATO

12.5 - A prestação dos serviços de digitação iniciará a partir da data indicada na Ordem de Início dos Serviços que compreenderá, fundamentalmente, as atividades descritas abaixo e demais atividades inerentes ao objeto deste contrato QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ESTRUTURA FÍSICA, DE EQUIPAMENTOS, POSIÇÕES DE SERVIÇOS E COMPONENTES DAS EQUIPES EM UNIDADE PERTENCENTE A CONTRATADA sendo:

- a) Realizar entrada e transmissão de dados;
- b) As fichas/formulários a serem digitados deverão ser retiradas pela CONTRATADA na Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
- c) Proceder a digitação dos dados das fichas/formulários nos sistemas de informação correspondentes: SIM, SINAN, SINASC, Registro Diário de Serviço Antivetorial e quais-quer outros que porventura venham substituir ou a ser incluído neste grupo de sistemas, nos termos do art. 65 da Lei n.o 8.666/93;

e;

3.1. A prestação dos serviços de digitação iniciará a partir da data indicada na Ordem de Início dos Serviços que compreenderá, fundamentalmente, as atividades descritas abaixo e demais atividades inerentes ao objeto deste contrato QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ESTRUTURA FÍSICA, DE EQUIPAMENTOS, POSIÇÕES DE SERVIÇOS E COMPONENTES DAS EQUIPES EM UNIDADE PERTENCENTE A CONTRATADA sendo:

- a) Realizar entrada e transmissão de dados;
- b) As fichas/formulários a serem digitados deverão ser retirados pela CONTRATADA na Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
- c) Proceder a digitação dos dados das fichas/formulários nos sistemas de informação correspondentes: SIM, SINAN, SINASC, Registro Diário de Serviço Antivetorial e quaisquer outros que porventura venham substituir ou a ser incluído neste grupo de sistemas, nos termos do art. 65 da Lei n.o 8.666/93;

(...)

Diante do exposto, segue as perguntas de 3 a 9:

Pergunta 3:

O local de prestação de serviços será no ambiente da Contratada?

Resposta: Sim, no ambiente da contratada

Pergunta 4:

Caso o local de prestação de serviços seja no ambiente da Contratada, como se dará o acesso, pela Contratada, aos ambientes dos sistemas de informação correspondentes: SIM; SINAN; SINASC; Registro Diário de Serviço Antivetorial e quaisquer outros sistemas?



Resposta: A Gerência de Tecnologia da Informação concederá a instalação de links de acesso ao servidor da prefeitura para o IPs dos computadores da contratada. A senha para os sistemas SIM, SINAN e SINASC serão fornecidas pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica para os profissionais que realizarão a digitação, mediante a assinatura de um termo de Confidencialidade e Sigilo, pois se trata de informações que não podem ser reveladas ao público geral.

Pergunta 5:

Referente à Pergunta 4 anterior, será disponibilizado link de comunicação pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo os custos inteiramente de responsabilidade da referida Secretaria para acesso aos sistemas pela Contratada?

Resposta – Todos os custos que envolvem estrutura, equipamentos que envolvem a execução do serviço são de responsabilidade da Contratada. O custo com o uso de dados de internet para inserção dos dados nos sistemas SIM, SINAM, SINASC deverá incluso no calculo do valor da prestação do serviço.

Pergunta 6:

Em se tratando de responsabilidade da Contratada disponibilizar o link de comunicação de dados para integrar com a Secretaria Municipal, esse custo foi previsto na pesquisa de preços realizada pela Contratante?

Resposta – A cotação foi atualizada, com todas as adequações do termo de referência..

Pergunta 7:

Qual a temporalidade que deverá ser obedecida pela Contratada para retirada das fichas/formulários na Diretoria de Vigilância Epidemiológica?

Resposta: As fichas podem ser retiradas semanalmente na Diretoria de Vigilância Epidemiológica e na Diretoria de Vigilância em Zoonoses. Porém a temporalidade é algo que pode variar dependendo da

Pergunta 8:

A Contratante possui estimativa da quantidade de fichas que será disponibilizada por semana? Em caso afirmativo, favor disponibilizar.

Resposta:

SINAN: média 110 fichas/semana

SINAN online dengue: 646 fichas/semana

SIM: média 270 fichas/semana

SINASC: média 670 fichas/semana

Registro Diário de Serviço Antiveterial: 6.226



Pergunta 9:

A Contratante possui estimativa da quantidade de fichas/formulários que devem ser digitadas por semana pela Contratada? Em caso afirmativo, favor disponibilizar o quantitativo a ser digitado por semana.

Resposta: ver resposta da pergunta 8

Pergunta 10:

Referente ao Termo de Referência: 2 – JUSTIFICATIVA

(...)

2.2. A presente contratação do serviço especializado de digitação e tabulação de dados se deve em virtude do reduzido número de servidores administrativos, impossibilitando o remanejamento de funcionários para consecução deste serviço, bem como o déficit de digitadores na Secretaria Municipal de Saúde, o qual poderá ser suprido com realização de concurso público para o cargo.

Diante do exposto, perguntamos se há previsão para realização de concurso público para o cargo de digitadores na Secretaria Municipal de Saúde?

Resposta – Inicialmente, não temos a informação de que os assistentes administrativos previstos no Concurso n.º 001/2020 serão destinados a executarem esta atividade. Há a necessidade de adequação de ambiente físico e equipamentos para atender a demanda de serviço.

Referente ao Termo de Referência: 3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

3.4. Adequar a capacidade de digitação, proporcionalmente ao aumento da demanda de fichas/formulários que ocorre sazonalmente durante o ano, principalmente em períodos epidêmicos. A quantidade de componentes deverá ser dimensionada pela CONTRATADA, para garantir toda execução dos serviços cumprindo as condições estabelecidas neste contrato.

Diante do exposto, segue as perguntas de 11 a 13:

Pergunta 11:

Qual a estimativa de fichas/formulários que surgem sazonalmente por mês?

Resposta:

- Durante os meses de janeiro, julho à dezembro há uma média de 260 fichas/semana de dengue
- Durante os meses de fevereiro à junho a média é de 1130 fichas/semana de dengue.
- As demais fichas não possuem sazonalidade

Pergunta 12:

Quais sistemas, além do SINAN, obedecem a essa sazonalidade?

Resposta: Somente o SINAN tem sazonalidade, pois é referente a acometimento de doenças que pode sofrer variações climáticas



Pergunta 13:

Quais os períodos de sazonalidade para os demais sistemas?

Resposta: Somente o SINAN tem sazonalidade, pois é referente a acometimento de doenças que pode sofrer variações climáticas

Referente ao Termo de Referência: TABELA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO – ITEM 2: SINAN, segue as perguntas de 14 a 15:

Pergunta 14:

Qual a quantidade de campos de entrada de dados da ficha/formulário correspondentes à “NOTIFICAÇÃO”?

Resposta: A quantidade de campos de entrada varia de acordo com o agravo/doença notificada. Variando de 43 a 71 campos (exemplos em anexo)

Pergunta 15:

Solicitamos disponibilizar os modelos das fichas/formulários (todos os tipos) de cada sistema, visando equiparar o dimensionamento igualitário entre todas as licitantes participantes do processo licitatório?

Resposta: Em anexo a fichas da DIVEP e Zoonoses

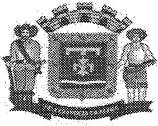
Pergunta 16:

Visando equiparar o dimensionamento igualitário entre todas as licitantes participantes do processo licitatório, perguntamos qual é o valor estimado global?

Resposta – Caráter Sigiloso – Conforme Art. 15 do Decreto nº 10.024/19.

Lembrando que, considerando a capacidade limitada da plataforma do Banco do Brasil - licitações-e, a qual suporta arquivos com tamanho máximo de 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes). Informamos aos licitantes que a proposta de preços e os documentos de habilitação devem ser inseridos em *todos os lotes* para os quais a licitante cadastrar sua proposta de preços eletrônica, **RESSALTANDO** que a limitação de tamanho do arquivo se refere à inserção de arquivo único, no entanto, os documentos podem ser inseridos separadamente ou em grupos menores de documentos que não ultrapassem o tamanho máximo de 1 MB (Megabytes), em formato “pdf”, podendo ser substituídos por link de acesso a toda documentação solicitada. Os mesmos devem ser inseridos em observância a sequência de requisição dos documentos de habilitação do Edital.

A licitação em questão será republicada com as devidas adequações e também foi retirado o item 04 do termo de referência. Fiquem atentos as publicações na forma legal.



Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

